NVKL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 15.867.719/0001-00 - NIRE 27200526181

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA NVKL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ("SOCIEDADE") REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DATA: 21/02/2025; **HORA**: 09h; **LOCAL**: Rua Barão de Jaraguá, n.° 47, bairro do Jaraguá, município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.022-140; **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: dispensada a convocação em face do comparecimento dos sócios Carlos Lyra Lopes de Farias e Maria Cristina Lyra Lopes de Farias Mafra Costa que representam a totalidade do capital social, conforme disposição contida no art. 1.072, §2º, da Lei 10.406/2002, bem como do comparecimento da usufrutuária Nancy Virgínia Karns Lyra; **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Carlos Lyra Lopes de Farias; Secretária: Maria Cristina Lyra Lopes de Farias Mafra Costa.
ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade em face da constatação, pelos sócios e usufrutuária, de que o capital social se tornou excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, na forma prevista no art. 1.082, II, do Código Civil pátrio, devendo a redução se operar mediante a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, equivalente a R$ 10.079.731,92 (dez milhões, setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), do qual serão restituídos R$ 5.039.865,96 (cinco milhões, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para cada sócio, e a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, de maneira que o capital social passará a totalizar R$ 4.964.644,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) distribuídos em 15.044.376 (quinze milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e setenta e seis) quotas de R$ 00,33 (trinta e três centavos de real) cada uma; (ii) a aquiescência e concordância, pela usufrutuária, da operação consignada no item "i", acima; (iii) a autorização aos administradores da Sociedade para praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações acima mencionadas, incluindo a publicação da presente ata em atendimento ao normativo legal.
DELIBERAÇÃO: Por unanimidade e sem qualquer restrição, os sócios e a usufrutuária deliberam que (i) seja reduzido o capital social da Sociedade, na forma prevista no art. 1.082, II, do Código Civil pátrio, devendo a redução se operar mediante a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, equivalente a R$ 10.079.731,92 (dez milhões, setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), do qual serão restituídos R$ 5.039.865,96 (cinco milhões, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para cada sócio, e a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, de maneira que o capital social passará a totalizar R$ 4.964.644,08 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) distribuídos em 15.044.376 (quinze milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e setenta e seis) quotas de R$ 00,33 (trinta e três centavos de real) cada uma; (ii) usufrutuária se declara conhecedora e anui com a operação consignada no item "i", acima; (iii) os administradores da Sociedade deverão praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações acima mencionadas, incluindo a publicação da presente ata conforme previsão legal.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, e por estarem de pleno acordo, todos os presentes assinaram este instrumento a fim de que produza os seus efeitos jurídicos legais.

Maceió/AL, 21 de fevereiro de 2025.
MESA DIRIGENTE:

Carlos Lyra Lopes de Farias
Presidente

Maria Cristina Lyra L. de Farias Mafra Costa
Secretária

ASSINADO POR
COOPERATIVA DE PRODUCA
E TRA - PJ
CNPJ 08951056000133
ACT-Safeweb 28/02/2025 21:51:59